



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**ORDENADORIA DA DESPESA**

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902  
Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

MARCIA  
FERNANDA DE  
MENEZES  
ALVES DE  
ARAÚJO  
17/10/2024 15:32

Referência: **PROAD 20.409/2024 (Aviso de Contratação Direta n.º 06/2024)**

Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico e material hospitalar descartável para a Divisão de Saúde deste TRT6.

Empresas Vencedoras: **OK DENTAL COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA., MEDICAL DENTAL ADVANCE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA, ODONTOMED LTDA. e VESTLINE ROUPAS DE PROTEÇÃO LTDA..**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA**, com fulcro no inciso II e § 3º do artigo 75, da Lei n.º 14.133/2021, que culminou na indicação das empresas em epígrafe, objetivando a aquisição dos materiais acima descritos.

A Secretaria de Orçamento e Finanças informou a disponibilidade orçamentária, bem como emitiu o pré-empenho para cobertura da mencionada despesa (fls.655/656).

A Presidência deste Regional autorizou a contratação direta, bem como a divulgação do Aviso de Contratação Direta n.º 06/2024 (fl. 707), com base no opinativo da Diretoria-Geral (fls.702/706).

As empresas em questão encontram-se regularizadas no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, trabalhistas, TCU e CNJ e não estão impedidas de licitar/contratar com o poder público federal (fls. 887, 888 e 908/922).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de fl.922, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

**Ante o exposto, ADJUDICO** o objeto de que trata o presente processo, com a conseqüente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenhos, do tipo **ORDINÁRIO**, todos na fonte **1000**, nos seguintes valores de **R\$ 1.512,06 (um mil, quinhentos e doze reais e nove centavos)**, sendo **R\$ 1.101,59 (um mil, cento e um reais e cinquenta e nove centavos)** e **R\$ 410,50 (quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos)**, nas respectivas classificações de despesa **3390.30.10** e **3390.30.36**, em favor da empresa **OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA** (itens 02, 03, 06, 12, 13, 14, 15, 26, 28, 36 e 42); **R\$ 2.529,94 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)**, na classificação **3390.30.10**, em favor da empresa **MEDICAL DENTAL ADVANCE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS** (itens 19, 20, 21, 22, 23 e 24); **R\$ 394,80 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, na classificação **3390.30.10**, em favor da empresa **ODONTOMED LTDA.** (item 16); **R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)**, na classificação **3390.30.36**, em favor da empresa **CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA** (itens 29, 30 e 31); e **R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**, na classificação **3390.30.36**, em favor da empresa **VESTLINE ROUPAS DE PROTECAO LTDA** (item 11), observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

**MÁRCIA FERNANDA GOMES DE MENEZES**  
Diretora da Secretaria da Ordenadoria da Despesa

